



Câmara Municipal de Cascavel

MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 04/09/15

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 168 / 2015.

Protocolo

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 97 de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Vanderlei do Conselho

Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Dispõe sobre alterações no plano de cargos, vencimentos e carreiras do servidor público municipal, lei municipal Nº 3.800/2004 e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei tem por objetivo promover as alterações devidas no Quadro de Cargos e Vagas, dispostos na Lei Municipal 3.800/2004.

Vem acompanhado ainda do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro para os três próximos anos, bem como a declaração do ordenador de despesa, de que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tal qual descreve o artigo 16 da Lei Complementar Nº 101 de 2000, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, conforme lemos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Faz-se desnecessário qualquer comentário acerca da competência do Chefe do Poder Executivo para criação de cargos inerentes a Administração Pública.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Logo, opino pelo parecer FAVORÁVEL ao presente, tendo em vista que atende às exigências legais.

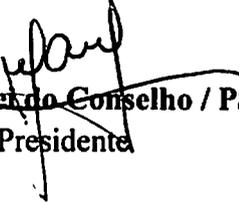
III – VOTOS DA COMISSÃO – Pelas Conclusões do Relator.

Vereadores Jaime Vasatta e Aldonir cabral.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 01 de setembro de 2015.



Aldonir Cabral / PDT
Secretário



Vanderlino Conselho / PSC
Presidente



Jaime Vasatta / PTN
Membro